



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2025  
"Reconhece como Utilidade Pública a ONG RECANTO FELIZ?"

Autoria: VER. JÚLIO PIU

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública, a **ONG RECANTO FELIZ** com sede à Rua Atila, Lt 03, Qd 32, Bairro Jardim Glácia, CEP, 26195-170, Belford Roxo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

JÚLIO PIU  
VEREADOR

Justificativa: O título de utilidade pública visa reconhecer formalmente a relevância e o impacto positivo das ações da organização perante a comunidade. Através da certificação será permitido que a ONG celebre convênios com órgãos governamentais e outras instituições, fortalecendo sua atuação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.788.884/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ONG RECANTO FELIZ</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ONG RECANTO FELIZ</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R ATILA</b>	NÚMERO <b>LT 03</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA32</b>
------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP <b>26.195-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GLAUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELFORD ROXO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RECANTOFELIZONG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 8114-4636</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **18:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 49.788.884/0001-80  
NOME EMPRESARIAL: ONG RECANTO FELIZ  
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDRE DA SILVA PINTO  
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 02/03/2023 às 18:43 (data e hora de Brasília).

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ONG RECANTO FELÍZ DO BAIRRO JARDIM GLÁUCIA, BELFORD ROXO – RJ.

No dia 15/08 de 2022, na cidade Belford Roxo/RJ, na Rua Atila, Lote 03, Quadra 32, Bairro: Jardim Gláucia, Cep: 26195-170 reuniram-se na qualidade de fundadores". Em lista anexa e os demais, que assinaram a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma ONG privada, sem fins econômicos, sem cunho político e partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado a posse de Presidente por aclamação, o Sr. Andre da Silva Pinto, que escolheu a mim, Sra. Andréia Ribeiro Pinto, para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma ONG capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público, e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação de ONG e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ONG RECANTO FELÍZ do bairro Jardim Gláucia, Belford Roxo - RJ com sede fixa na Rua Atila, LT 03, QD 32, Jardim Gláucia, Belford Roxo – RJ, sob o CEP 26195-170.** Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a ONG.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembleia pela lista de presenças aos candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou toda Diretoria compostas da seguinte forma:

### DIRETORIA EXECUTIVA

**PRESIDENTE** – André da Silva Pinto, Casado, Motorista, brasileiro, residente na Rua Atila, LT 03, QD 32, Cep: 26195-170, Jardim Gláucia, Belford Roxo/RJ, inscrito no RG nº 10.889.309-0 e CPF nº 080.671.177-99.

**VICE-PRESIDENTE** – Andressa Ribeiro Pinto de Paula, brasileira, Casada, Vendedora, residente na Rua Atila, LT 05, QD 31, Cep: 26195-170, Jardim Gláucia, inscrita no RG nº 30.070.953-2 e CPF nº 170.883.547-48.

**SECRETARIA-GERAL** – Andréia Ribeiro Pinto, brasileira, Casada, Do lar, residente na Rua Ptolomeu, LT 03, QD 32, Cep: 26195-170, Jardim Gláucia, Belford Roxo/RJ, inscrita no RG nº 10.882.708-0 e CPF nº 053.676.737-83



*Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature that appears to read "L. Mendes" and other illegible scribbles.*



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO**  
Avenida Benjamin Constant, loja nº 08, Centro, Belford Roxo - RJ, Tel.: (21) 2761.8989  
0888565A021891

**AUTENTICACÃO**  
Certifico, e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.

Subtotal: R\$ 8,68 Lei 217/99, 1,71 Lei 10664/06, 0,42 Lei 11106/04, 42  
BELFORD ROXO 26/08/2026 R\$ 15,10 Conforme:  
Lei 281/12, 0,61 Lei 6370/12, 0,17 ISS 0,42 Selo 2,87  
LOJCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 94/18464 EEPZ 17596 URE  
Consulte em <https://www4.trfj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultas/>



**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA**  
Belém, 12 de Setembro de 2024.  
S. S. Silva  
Escritor Publicamente  
94/18464



SUPLENTE DA SECRETARIA – Jorge Luiz Henrique de Araujo Pinto, Casado, Motorista, residente na Rua Virginia, LT 10, QD 10 – Jardim Gláucia, Cep: 26195-130, Belford Roxo/RJ, inscrito no RG nº 25.8193-5 e CPF nº 520.791.987-34.

TESOURARIA-GERAL – Ketley Ribeiro Pinto, brasileira, Solteira, residente na Rua Atila, LT 03, QD 32, Cep: 26195-170, Jardim Gláucia, Belford Roxo /RJ, inscrita no RG nº 30.042.247-4 e CPF nº 170.883.957-70.

SUPLENTE DA TESOURARIA – Telma da Silva Pinto, Casada, Do lar, residente na Rua Virginia, LT 10, QD 10, Jardim Gláucia, Cep: 26195-170, Belford Roxo/RJ, inscrito no RG nº 13.161.691-4 e CPF nº 855.722.337-49.

CONSELHO FISCAL – Gabriel do Carmo Carvalho, brasileiro, Solteiro, Desenhista cadista, residente na Rua Renan de Souza Silva, LT 05, QD 09, Cep: 26110-760 Bom Pastor, Belford Roxo/RJ, inscrito no RG nº 30.603.715-1 e CPF nº 180.134.807-39



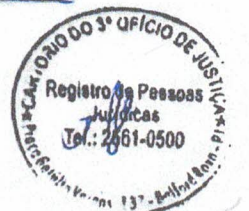
2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL – Renato Borges Nascimento, Casado, Pintor, residente na Rua Atila, LT 02, QD 32, Cep: 26195-170, Jardim Gláucia, Belford Roxo/RJ, inscrito no RG nº 11.614.859-4 e CPF nº 102.880.617-56

3º SUPLENTE CONSELHO FISCAL – Pedro da Motta Medeiros Carneiro, brasileiro, Solteiro, Porteiro, residente na Rua Atila, LT 19, QD 26, Cep: 26195-170, Jardim Gláucia, Belford Roxo/RJ, inscrito no RG nº 26.733.741-8 e CPF nº 136.023.727-58

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 15 de agosto 2022 à de dezembro de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Belford Roxo, RJ 15/08/2022

Ass. A. Andreia, Ketley, Telma,  
Jorge, Pedro



Handwritten notes at the top of the page, including a signature and a date: "15/05/2015".



1º Ofício de Justiça  
Belém - Pará  
Escritório S. Silva  
Matrícula nº 94/18464

**AUTENTICAÇÃO**  
Avenida Benjamin Constant, 130, Loja nº 08, Centro, Belém, Pará, 66011-900. Tel.: (48) 2761-8969

1º Ofício de Justiça  
Belém - Pará  
Escritório S. Silva  
Matrícula nº 94/18464

Cartão de Autenticação de Notas de Belém Roxo

088856AB021892

QR Code

Consulte em <https://www.trijus.br/Portal-Extrajudicial/consulta/>

JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 94/18464 EEPZ 17697 MAM  
Lei281/12:0:61 Lei370/12:0:17 ISS:0:42 Selo:2:87  
Subtotal: 8,68 Lei217/99:1:71 Lei664/06:0:42 Lei111/06:0:42  
BELFORD ROXO 26/08/2026 R\$ 16,10 Conteúdo:  
Nº do documento que me foi apresentado como original  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução



Faded text and markings on the page, including a signature at the bottom right.

*A*

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Cartório do 1º Ofício de Belford Roxo/RJ

ANDRE DA SILVA PINTO  
Presidente

Andressa Ribeiro Pinto de Paula  
Vice-Presidente

Andreia Ribeiro Pinto  
Secretaria-Geral

Fozz H.A.P.T  
Suplente-Secretaria

Ketley Ribeiro Pinto  
Tesouraria-Geral

Pelma da Silva Pinto  
Suplente-Tesouraria

[Signature]  
Conselho Fiscal

[Signature]  
2º Conselho Fiscal

Pedro da Matta Medeiros Carmeno  
3º Conselho Fiscal



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO** Notário: Fabiano Antonio de Macedo 088858AA773079  
 Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1.130, loja nº08, Centro, Belford Roxo - RJ - Tel.: (21) 2761-3961  
 Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)  
 ANDRE DA SILVA PINTO (156143).....  
 BELFORD ROXO 20/09/2022 Selo(s): EEH1 64677 DUS,  
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitrepublico>  
 R\$ 0,26 Lei16370/12-R\$ 0,13 Total:R\$9,40 Conf:  
 - em Testemunho ( ) da verdade  
 SUELEN DO NASCIMENTO AREIA LIMA-ESCREVENTE AUXILIAR 9127767  
 Emol R\$ 6,69 Lei3217/99-R\$ 1,33 Lei4664/06-R\$ 0,33

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA  
BELFORD ROXO - RJ  
Suelen do Nascimento Areia Lima  
Escrevente Auxiliar  
Mat. 94/22767



*Am. A. Andreia*  
*Fozz, Ketley, Pelma,*  
*Pedro*

Faint background text and stamps, including a circular stamp with the text "1º OFÍCIO DE BELFORD ROXO" and "Matrícula nº 9417866".



**1º OFÍCIO DE BELFORD ROXO**  
 Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1.130, loja 09 - Centro - Belford Roxo - RJ  
 Nome: Fabiana Antonio de Menezes  
 Matrícula nº 9417866

**AUTENTICADO**  
 Certifico e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.

**1º OFÍCIO DE BELFORD ROXO - RJ**  
 Matrícula nº 9417866

Subtotal: R\$ 69,89 Lei 7.128/15; R\$ 18,76; Selic: R\$ 2,48  
 BELFORD ROXO 26/08/2025 R\$ 15,10 Conferente:  
 JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 9418464 EEPZ 17698 MXP  
 Lei 6370/12: 0,61 Lei 1327/19: 1,71 Lei 1664/05: 0,42 Lei 111/06: 0,42  
 JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 9418464 EEPZ 17698 MXP  
 Consulte em <https://www3trj.jus.br/portal-Extrajudicial/consultaselo/>

088856AB021883

Handwritten signature in blue ink over the stamp and document.

**3º Ofício de Justiça de Belford Roxo/RJ**  
 Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1.130, 2º Piso, loja 09 - Centro - Belford Roxo/RJ  
 Tel.: (21) 2661-0500/3775-8240 - Site: [www.3ofor.com.br](http://www.3ofor.com.br)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 PROTOCOLO Nº 00019576, REGISTRO Nº 00014913  
 DATA: 02/03/2023  
 EECR 92729 PJW

Consulte em <https://www3trj.jus.br/sitepublico>

3º Ofício de Justiça de Belford Roxo - RJ  
 Joyce Montique G. de Souza  
 Escritora  
 CPF: 25.247-166 RJ

089136AA170601



**CUSTAS PELO ATO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO/RJ

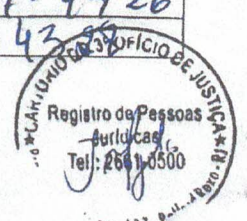
Tab. 17.1: R\$ 298,52; Tab. 17.8: R\$ 52,95; Emolumentos: R\$ 349,47;  
 20%: R\$ 69,89; 5%: R\$ 17,47; 5%: R\$ 17,47; 4%: R\$ 13,97; Lei  
 6.370/12: R\$ 6,99; Lei 7.128/15: R\$ 18,76; Selic: R\$ 2,48

**TOTAL: R\$ 496,50**

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO,  
ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ONG RECANTO FELIZ DO BAIRRO JARDIM GLÁUCIA,  
BELFORD ROXO/RJ, REALIZADA EM 15/08/2022

BELFORD ROXO/RJ, 15/08/2022

NOME	RG	TELEFONE
<del>Metley Ribeiro Pinto</del>	30.605.715-1	(21) 97202-0236
<del>Angélica Lúndes da Silva Seruca</del>	30.042.247-4	(21) 9657-33032
Madia B. de Melalés Laurindo	0000000	(21) 98874-0348
Tayn Felix Cavalcante	0000000	(21) 96408-7744
FABIO DE LIMA REZICIA	29.317.921-4	(21) 99044-0564
Lúcia Mendes da Silva	053.027.837-54	(21) 98206-1204
Andréa Tarcos Magalhães	065.270.394-33	(21) 99329-2240
Rafaela P. de E. Dutra	973.492231	(21) 9830-66855
<del>Filmara R. Bakentins</del>	0000000	21 96711-0706
<del>Arbiana C. Xulu</del>	118.622397-97	25 96686-9356
<del>Silviana Rogério do Nascimento</del>	058.049297-78	21 992543474
Tarcília Mattias Mendes	142.979.984-31	(21) 96636-2284
Rosângela Florêncio Soares	116.282.457-35	(21) 94443-4508
Juarez Sobres Loure	00000000	11 947098806
Helma	00000000	21 971905211
Denizmartine de Moura	00000000	21 976425128
Ana Cláudia B. de Melo	00000000	(21) 96630-2386
João Geraldo V. Machado	114940717	985696726
JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA	0792553009	21 976568900
OP JEZUZ	5.086750	22518419
Maria Jazi da Silva	402.85143485	21 970346063
Cláudia Cruz P.L. da Silva	01361948426	973984039
José Ferreira da Silva	27042416-7	99880-2255
Felipe Ferreira da Silva	11806875748	99880-2255
José Carlos da SILVA	67235005-1	99880-2255
K. Rosângela Cabral da Silva	029347717-50	97551-0789
RONILSON P. MESSIAS	00000000	966114830
Sara's Senda do Recanto	143367507-26	11 965926328
PEGO DA MORTA MEDEIROS	08.292.322-8	11 99969.9751
FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA	136.023.727.58	21 98153-3098
Geoloma Maria F. da Silva	091.85762709	21. 92967.8837
Louiz Miguel da N. da Balanda	21 985164834	157 328 557.94
Leuzia da Silva	00000000	11 995896814
Arcilene Vargas de Moraes	11.364.445-4	946568900
Luiz Miguel da N. da Balanda	21.693.035.5	94656.8900
Luiz Miguel da N. da Balanda	10978813-8	21 96973.9584
Luiz Miguel da N. da Balanda	10478813-8	21-96868-5552
Luiz Miguel da N. da Balanda	00000000	21 98677-9426
Luiz Miguel da N. da Balanda	01109143661	21 980604388

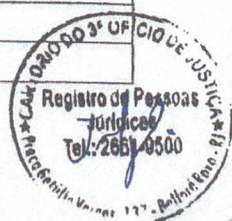




LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO,  
ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ONG RECANTO FELIZ DO BAIRRO JARDIM GLÁUCIA,  
BELFORD ROXO/RJ, REALIZADA EM 15/08/2022

BELFORD ROXO/RJ 15/08/2022

NOME	RG	TELEFONE
Tacacelin Ferreira	08698588-4	98137-2063
Clair Vazquez	540.38170772	98137-2063
Luciene S. do Nascimento	108.350.54756	97258-7347
Enilda Barbera Nascimento	110.134.88440	99250-7567
<del>W. Costa de ...</del>	006710600-5	99536-2834
Jaime Jacinto Pereira	035.259.67756	96768-8277
Socorro de N. Santos	73665205727	21) 97064-1348
Sandrea M. Ferreira	<del>008035697-22</del>	993822301
Ela Naema	008035697-22	9.68631623
Carlinda Maria S.	058.827.24775	969714877
Luciana Macena dos Santos	069.665.04793	969714277
Luciana Ferreira Lima	11495075788	995822143
Bruno ...	112.132.47000	997-14.9411
Jose ...	000000000	965679856
Luiz ...	000000000	21) 966952661
Rita Flaviana B. de Silva	000000000	981853024
Francine M. ...	1074893394	998725596
Marcos Ribeiro da Silva	000000000	999680851
Keyly E. de Silveira	000000000	996800915
Paulo Jose DAMIAO	070556987.07	21) 96615266
Louise ...	11271371740	982872533
Vale ...	023.512.327.71	964697911
Marineide Cicero	000000000	965563062
Mathews ...	000000000	969940637
Solange ...	05282613-8	971586284
Tatiana ...	000000000	998444422
Ana Cristina da S. Campos	000000000	967374607
<del>...</del>	000000000	967836311
Alexia	10205633707	967836315
Gabriel ...	000000000	446408863
LEANDRO SILVA	060.813.06720	999683025
Nathalia Regina Dutra	000000000	996554908
Leila Regina Dutra	000000000	995106687
Cláudia B. Santos	000000000	21) 968253977
Jane Dutra	000000000	21) 971009477
Rita de Cassia A. Amorim	000000000	99269-0195
Silvina S. ...	000000000	972348120
Giselle ...	175.167.35701	968168126
CAMILA C. ALB. FARIA	126.386.237-33	98364-5483





LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO,  
 ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ONG RECANTO FELIZ DO BAIRRO JARDIM GLÁUCIA,  
 BELFORD ROXO/RJ, REALIZADA EM 15/08/2022

BELFORD ROXO/RJ, 15/08/2022

NOME	RG	TELEFONE
Demael Maximo de Jesus	00.329.320-4	(21) 97995-1128
Luciana de Souza Mendes	10708635-9	21 965214420
Welligton Ramos de Almeida	20417819-5	(21) 979584511
Flávia Silva de Souza	103000872	(21) 966771146
Cláudia R. de Souza	07623548-7	21 992707609
Alexandre de Souza	111514342	21 965654883
Edson da Silva	06.238.704-9	21) 9666505233
Kelly Silva de Souza	12573450-9	(21) 965594206
Paulo	153290787-1	(21) 974504670
Gláucia Meneguzzi de Souza	09930347-3	(21) 965189238
Adriana Lima de Oliveira	211979789423	12472240-8
Julia Aristide	124-852-861-59	96685-9282
Demael Conceição de Azevedo	140-063-047-31	98189-2719
Janaia C.S. de Souza	29947588-0	966419512
Jéssica da S.S. da Silva	841835607-30	967-110706
Flávia Alves S. Leite	23.098.486-6	96479.4274
André de S. L. da Silva	20.887.561-4	(21) 9.9453.0624
Carmen Lúcia G. de Paula	09235750-3	(21) 972836058
Renata J. Benedita	11-979-079-4	976182068
Jane F. Pereira	28.009.850	(21) 949419569
Renier Baalventure	127863273	(21) 997442063
Thais Cortez Amador da Silva	27138.7813	(21) 99688-2412
Claudia/Par - Almeida	1028998975	(21) 969062429
Luciana Silva da Costa	13.9973951	(21) 98992-5975
Gláucia Soares da Silva Lima	28.245.413-3	(21) 99355-5455
Paulo Antônio da Silva	04692.702-6	(21) 984534576
Silvani Machado da Silva	07609.778-1	(21) 9790741818
DEBORA SMIRNOVA DA S. LIBERATO	23.997451-2	(21) 982214451
Silvete da Silva	004789327-9	(21) 966165788
MARCO ANTONIO DE JESUS	11721651-2	(21) 977325071
Leandro de Souza	01675672757	(21) 971566620
Michelle da Silva	11528824733	21 983374749
WORE DA SILVA PIETO	10889309-0	21 981144636
Andreia R. P. de Paula	30070953-2	21 98126-7404
Marinela A. Borges	0862817277	21 966115260
Marcelo Borges	116148591	
Marcos Eduardo de Souza	176950.967-11	21 97876-3223
Luciana de Souza	2290735.071-1	(21) 970739677
Luciana de Souza	1830.603.715-1	21 9710023





## ESTATUTO DA ONG RECANTO FELÍZ DO BAIRRO JARDIM GLÁUCIA – BELFORD ROXO/RJ

A ONG RECANTO FELÍZ do bairro Jardim Gláucia, simplesmente designada neste Estatuto, com sede fixa na Rua Atila, LT 03, QD 32 – Jardim Gláucia, Belford Roxo/RJ, CEP 26.195 -170, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída de tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sem cunho político, caráter filantrópico, assistencial, promocional, esporte e educacional.

Com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença, de acordo com o art. 5º da Constituição Federal de 1988.

### 01 – DOS FINS:

Melhorar a qualidade de vida de seus moradores e cadastro em geral, defendendo-os na forma da lei vigente, organizando e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovem e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, de Iniciativa Privada, Nacionais e Internacional;

### 02 – DOS MORADORES E ASSOCIADOS:

Entretanto a ONG, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente a partir de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

**a) Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade através de cadastros;

### 03 – DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pela boa reputação da Associação;
- Defender o patrimônio e os interesses da ONG;
- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da ONG, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis.

### 04 – DOS DIREITOS DO ASSOCIADO:

São direitos somente dos filiados com suas obrigações:

- Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- Recorrer à Assembleia Geral ou contra qualquer ato da Diretoria e Conselho Fiscal.
- Promover a Assembleia geral e Extraordinária no direito de um 1/5 dos membros da entidade pelo art. 60 do código civil;
- Deverá acontecer no 5º dia útil de cada mês a assembléia geral com mínimo de 1/5 dos associados para resoluções e informações.



Am. A. Andreia, Kelley, Belma,  
70791, R. Pedro Paulo





de de que associação para realização e juramento

a) Dele e no prazo de 5 dias para que seja feita a apresentação de documentos de comprovação de pagamento de taxas e honorários

b) Promover a realização de atos e diligências no prazo de 15 dias

c) Recorrer a quem compete (STJ) em caso de divergência de decisões

d) Outras diligências que o juiz entender necessárias



**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - RJ**  
 Avenida Benjamin Pinho Dias, nº 1.130, loja nº 100 - Belford Roxo - RJ - Tel.: (21) 2761-9961

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que a presente cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.

BEFORD ROXO 26/08/2026 R\$ 16,10 Contente: .

Subtotal: 8,68 Lei 6217/99: 1,71 Lei 664/06: 0,42 Lei 111706: 0,42

JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 9418464 EEPZ 17599 FOI

Consulte em <https://www.tjrr.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultas/>

088856AB021094

**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - RJ**  
 Joyce Lemos dos S. Silva  
 Matrícula nº 9411846

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**05 – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:**

A admissão dos filiados dar-se-á independentemente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença. Para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade. No caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**06 – DO DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO:**

É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria-Geral da ONG o seu pedido de desligamento.

**07 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:**

A exclusão do associado dar-se-á nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a ONG, seus membros e associados;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- f) Justa causa;
- g) Contraditória e Ampla defesa para a exclusão de primeiro grau;
- h) 15 dias para impetrar o recurso;
- i) Cabendo a execução da exclusão do associado explicitamente após votação da Assembleia Geral com mínimo de quórum de 1/5 votante;
- j) Cabendo a entrada do recurso na Assembleia Geral extraordinária; conforme o art. 57 do CC/22.



*Parágrafo único* – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso na Assembleia Geral.

**08 – DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL:**

As Assembleias Gerais decidirão por quórum estabelecido no Estatuto e terá as seguintes prerrogativas: Assembleia Ordinária é um dever do Presidente e da Tesouraria para realizar a prestação de contas da ONG. Assembleia Extraordinária é um recurso disponível entre o Presidente e os associados caso haja necessidade.

**09 – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS:**

- a) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- b) Decidir em última instância.

**10 – DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO:**

Entretanto Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente ou

*Ass. A. Andrelia, Kelley, Belma,  
Zorzi, A. Leiva Costa*





20 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO;  
 21 - DO DEGRADAMENTO DO ASSOCIADO;  
 22 - DA CONCESSÃO DO PRAZO DE RESCISÃO;



**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA**  
**BELOFORD ROXO - RJ**  
 Matricula nº 94/18464  
 JOYCE LEMOS S. SILVA  
 Escrevente

**AUTENTICADO**  
 Notário: Notário Público de Belém do Pará - RJ - 1.130-030, Centro, Belém do Roxo - RJ - 1.130-030, Tel: 2761-8961  
 Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1.130, loja nº 08, Centro, Belém do Roxo - RJ - 1.130-030, Tel: 2761-8961

BELOFORD ROXO 26/08/2026 às 15:10 Conferente:  
 Subtotal: 8,68 Lei 13.217/1991, 17 Lei 14.664/06: 0,42 Lei 11.106/04: 42  
 Lei 16.281/12: 0,61 Lei 16.370/12: 0,17 ISS: 0,42 ESCRIVENTE - 94/18464 EZZP 17600 CUI  
 Consulte em <https://www4.rj.jus.br/portal-ExtraJudicial/consultas/ej>

088896A9021885



23 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO;  
 24 - DO DEGRADAMENTO DO ASSOCIADO;  
 25 - DA CONCESSÃO DO PRAZO DE RESCISÃO;

Exercidas, nos termos da legislação aplicável,  
 as seguintes atribuições de natureza administrativa e técnica:  
 a) Representar a entidade perante os órgãos competentes;  
 b) Assinar, em nome da entidade, os atos necessários ao seu funcionamento;  
 c) Representar a entidade perante os órgãos competentes;

26 - DA CONCESSÃO DO PRAZO DE RESCISÃO;

conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

#### 11 – DA DIRETORIA:

A Diretoria da ONG, será formada de 09 componentes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Suplente da secretaria, Tesoureiro-Geral, Suplente da Tesouraria, Conselho Fiscal, 2º Conselho Fiscal e 3º Conselho Fiscal.

Reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos do art. 1.073 da Lei 10.406/02.

#### 12 – COMPETE À DIRETORIA:

- Dirigir a ONG de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados.
- Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- Representar e defender os interesses de seus associados e moradores;
- Elaborar o orçamento anual;
- Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- Admitir e excluir associados;

*Parágrafo único* – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de 1/5 dos membros da entidade de promover a Assembleia geral, como prevê o art. 60 do Código Civil. E participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

#### 13 – COMPETE AO PRESIDENTE:

- Representar a ONG ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- Organizar juntamente com a Secretaria-Geral, um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- Contratar funcionários e diaristas ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los;
- Expedir ofícios;

*Parágrafo Único* – Na ausência do Presidente, assumirá o Vice-Presidente. Cabendo o Secretária-Geral auxiliar e substituir o Vice-Presidente em decorrência de eventuais ausências e impedimentos.

#### 14 – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar o Presidente nas suas atividades administrativas e sociais;

*A. A. Andreia, Kelly, Belma,  
Zouza, A. Ledo Garcia*





14 - COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO

15 - COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO**  
 Avenida Benjamim Pinho Dias, nº 1.130, loja 208 Centro, Belford Roxo - RJ, CEP: 24111-000  
 Matrícula nº 94178464  
 Nome: Fabiano Aguiar de Paula  
 CNPJ: 088856A021886

**AUTENTICADO**

Certifico e dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.

BELFORD ROXO 28/08/2025 R\$ 16,10 Contante.

Subtotal: 8,68 Lei 17.999,171 Lei 14.664/06:0,42 Lei 11.110/06:0,42  
 BELFORD ROXO 28/08/2025 R\$ 16,10 Contante.

Leibor 1/2:0,61 Lei 17.999,171  
 Leibor 1/2:0,61 Lei 17.999,171  
 Leibor 1/2:0,61 Lei 17.999,171

Consulte em <https://www.tij.jus.br/portal-ExtraJudicial/consultas/ei>

JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 94178464 EEPZ 17601 TOP

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO  
 Avenida Benjamim Pinho Dias, nº 1.130, loja 208 Centro, Belford Roxo - RJ, CEP: 24111-000  
 Matrícula nº 94178464



15 - COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO

16 - COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO

17 - COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Substituir o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos temporários;
- c) Assumir a Presidência no caso de vacância;
- d) Expedir ofícios;

#### 15 – COMPETE A SECRETARIA- GERAL:

- a) Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da ONG;
- c) Manter sob sua guarda os documentos e arquivos da ONG;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- e) Expedir ofícios;
- f) Acompanhar diariamente os diários oficiais publicados da Prefeitura e da Câmara de Vereadores;

*Parágrafo único* – Compete ao segundo e terceiro Secretário(a): Auxiliar e substituir a Secretaria Geral em suas faltas e impedimentos.

#### 16 – COMPETE À TESOURARIA GERAL:

- a) Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da ONG, podendo aplicá-las, sob decisão conjunta com a diretoria;
- b) Assinar com o Presidente, os cheques e também postar no mural da ONG o balanço dos gastos.
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- f) Fazer anualmente a relação dos bens da ONG, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral.

#### 17 – DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal será composto por um membro e terá as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de ata e fiscal da ONG na presença de um membro da Diretoria;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiro e contábil;
- c) Examinar juntamente com o Tesoureiro-Geral, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ONG do último semestre;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e)
- e) Fiscalizar donativos recebidos na sede na presença de um membro da Diretoria;

*Parágrafo único* – O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente, em sua maioria absoluta, sempre que convocado pelo Presidente da ONG ou pela maioria simples dos membros.

#### 18 – DO MANDATO:

As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir da data de fundação, por chapa

Assinaturas: *Andréia, Ketley, Delma, Jorge, Pedro*





Handwritten text at the top of the page, including a signature and the name 'LUCAS ALVARO DE SA'.

Handwritten text in the middle of the page, including the name 'LUCAS ALVARO DE SA' and a date '13/05/2025'.



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO**  
 Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1.130, Joazeiro - RJ - CEP: 22.141-806 | Nota: Fabiano Antonio de Menezes

**AUTENTICADO**

Certifico, e dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.

BELFORD ROXO 26/08/2025 R\$ 16,10 Conterente:  
 Subtotal: 8,58 Lei32.179/171 Lei4664/06:0,42 Lei11105:0,42  
 JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 94/18464 EEPZ 17602 NEH  
 Lei6281/12:0,61 Lei6570/12:0,17 ISS:0,42 Selo:2,87

Consulte em <https://www4.tjrr.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaseio/>

QR Code

0898564B071887

Handwritten text: '1º Ofício de Justiça do Rio de Janeiro - Escrivente - Joyce Lemos dos S. Silva - Matrícula nº 94/18464'.



Handwritten text at the bottom of the page, including the name 'LUCAS ALVARO DE SA'.

Handwritten text at the bottom of the page, including the name 'LUCAS ALVARO DE SA' and a date '13/05/2025'.

completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### 19 – DA CONVOCAÇÃO E VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para Diretoria serão convocadas pela lista de presenças da Assembleia Geral Extraordinária para fundação e eleição da posse dos membros. O conselho fiscal será por aclamação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 10 (dez) dias deverá ser registrada pela Secretaria-Geral a finalização do processo eleitoral pela lista de presenças e posse dos membros. Portanto caso não tenha chapa concorrente será eleita por aclamação, sendo a chapa única até o final do mandato. Pode ser eleito a qualquer cargo da diretoria, a partir de 18 (dezoito) anos, quites com suas obrigações civis e com pelo menos 6 (Seis) meses como membro da ONG, comprovados através da Secretaria-Geral.

### 20 – DA PERDA DO MANDATO:

Para a destituição dos membros da diretoria é obrigatório a aprovação do quórum de  $\frac{1}{5}$  da diretoria através da assembléia ordinária, conforme o fulcro no art. 57 do cc/22.

- a) Por descumprir o Estatuto;
- b) Não respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Por não zelar pela boa reputação da Associação;
- d) Por não defender o patrimônio e os interesses da ONG;
- e) Por não cumprir ou não fazer cumprir o regimento interno;



### 21 – A FORMA DE VOTAÇÃO:

É perante a Assembléia extraordinária, com a maioria simples de assinaturas, seguindo o quórum de presenças comparecidas. Tendo em vista, que o quórum  $\frac{1}{3}$  na aprovação, em assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, local na própria sede, bem como a forma de convocação será pelo Presidente ou Conselho Fiscal, com fundamento no Art.54, V do CC/02.

### 22 – DA RENÚNCIA:

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes ou Assembleia Geral, porém o Presidente decidirá junto com a Diretoria na reunião.

- a) O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da ONG, que o submeterá dentro do prazo de 10 (dez) dias no máximo.
- b) Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral ou por aclamação que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrarão a entidade e realizar-se-á novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.
- c) O Conselho Fiscal se elegerá por aclamação do Presidente.

*Assinaturas manuscritas:*  
 A. F. Andreia, Kelley, Belma,  
 Joaze, Reda, Brune



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO**  
 Avenida Benjamin Pinho Dias, nº 130, Loja nº 08, Centro, Belford Roxo, RJ  
 CEP: 24260-000, Fone: (21) 2685-6218, Fax: (21) 2685-6218  
 e-mail: notas@belfordroxo.rj.gov.br

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que a presente copia e a reprodução  
 fiel do documento que me foi apresentado como original.

**BELFORD ROXO 26/08/2025 R\$ 16,10 Conferente:**  
 Subtotal: R\$ 68 Lei 3217/89: 1,71 Lei 14664/06: 0,42 Lei 1111/06: 0,42  
 LEI 16281/12: 0,61 Lei 6370/12: 0,17 ISS: 0,42 Selo: 2,87

JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCREVENTE - 94/18464 EZZP/17694 ACP  
 Consulte em <http://www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

**OFÍCIO DE JUSTIÇA**  
 Belford Roxo, RJ  
 Matrícula nº 94/18464  
 Joyce Lemos dos S. Silva





**Parágrafo Único** – Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

### 23 – DAS GARANTIAS:

a) O Presidente e Vice-Presidente poderão afastar-se das suas atribuições registrado no livro de Ata por motivos justificados de 6 (seis) meses a (1) ano, retornando ao mandato atual;

### 24 – DA REMUNERAÇÃO:

A Diretoria e o Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração pecuniária pelas suas atividades exercidas na ONG pela Lei do Código Civil no Art 53.

### 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por eventuais tributos ou débitos provenientes da ONG.

### 26 – DO PATRIMÔNIO:

O patrimônio da ONG será constituído e mantido:

- a) Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- b) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

### 27 – DA REFORMA DO ESTATUTO:

a) O presente Estatuto poderá ser alterado somente pela Assembleia geral, é exigida deliberação geral especialmente convocada para esse fim. É definido o quórum de presença, e convocações de 1/5 do quórum de aprovação para essas deliberações, com base no art. 59, parágrafo único do CC/02.

### 28 – DA DISSOLUÇÃO:

A ONG, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde da maioria dos membros presente se obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados.

**Parágrafo Único** – Em caso de dissolução social da ONG, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

### 29 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da ONG, de conformidade com as disposições legais.

### 30 – DA DISPOSIÇÃO DOS CARGOS (2022 – 2026):

*Ass. A. Andreia, Ketley, Belma  
George, Pedro*





- Presidente – André da Silva Pinto.
- Vice-Presidente – Andressa Ribeiro Pinto de Paula.
- Secretaria-Geral – Andreia Ribeiro Pinto.
- Suplente da Secretaria – Jorge Luiz Henrique de Araujo Pinto.
- Tesouraria-Geral – Ketley Ribeiro Pinto.
- Suplente da Tesouraria – Telma da Silva Pinto.
- Conselho Fiscal – Gabriel do Carmo Carvalho.
- 2º Conselho Fiscal – Renato Borges Nascimento.
- 3º Conselho Fiscal – Pedro da Mota Medeiros Carneiro.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura de toda Diretoria, tendo validade jurídica. Nos mandatos posteriores, será necessária Assembleia Geral para dar continuidade a validade do presente Estatuto.

15 de Agosto 2022 Belford Roxo/RJ.

ANDRÉ DA SILVA PINTO

PRESIDENTE



Andressa Ribeiro Pinto de Paula

VICE-PRESIDENTE



Andreia Ribeiro Pinto

SECRETARIA-GERAL

Ketley Ribeiro Pinto

TESOURARIA-GERAL

Advogado, José Luiz Mendes Rocha Campos, registrado na Associação Nacional dos Advogados Brasileiros - ANAB, n. 40027 sob o CNPJ: 10.330.626/0001-10

José Luiz Mendes Rocha Campos

Andressa, Ketley, Telma, Jorge, & Pedro





3º Ofício de Justiça  
Belford Roxo - RJ  
Escritório Auxiliar  
Matrícula nº 94/10912  
CNPJ: 25.247.108/01



089138AA170802

3º Ofício de Justiça de Belford Roxo/RJ  
Avenida Benjamin Pinho Dias, nº 130, 2º Piso, loja 09 - Centro - Belford Roxo/RJ  
Tel: (21) 2661-0500/375-8240 - Site: www.3ofbrc.com.br

### REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

PROTOKOLO Nº 00019577 , REGISTRO Nº 00014914

DATA: 02/03/2023

EKC 92731 ZFO

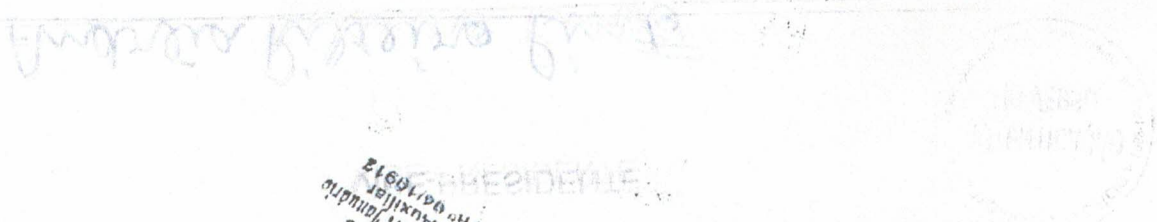
Consulte em <https://www.3ofbrc.com.br/sitepublico>



3º Ofício de Justiça  
Belford Roxo - RJ



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO/RJ  
CUSTAS PELO ATO  
Tab. 17.1: R\$ 298,52; Tab. 17.8: R\$ 52,95; Emolumentos: R\$ 349,47  
20%: R\$ 89,89; 5%: R\$ 17,47; 4%: R\$ 13,97; Lei 18.76: R\$ 2  
TOTAL: R\$ 498,50



1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO

Notário: Fabiana Antonio de Macedo  
Avenida Benjamin Pinho Dias, nº 130, Loja nº 08, Centro, Belford Roxo - RJ - Tel: (21) 2761-8961

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 firma(s)

ANDRE DA SILVA PINTO (196143).....  
BELFORD ROXO 14/02/2023 s/elo(a): ECKP 99039 APC.  
Consulte em <https://www.1ofbrc.com.br/sitepublico>  
R\$ 0,2816370/12: R\$ 0,14 Total: R\$12,66 Conf.

- em Testemunho ( )  
ANDREA DA SILVA GOULART JANUARIO-ESCREVENTE  
AUTORIZADA 94/10912  
Emol: R\$ 7,18 Lei 18.76/17/99: R\$ 1,43 Lei 1664/06: R\$ 0,36

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA  
Escritório Auxiliar  
Matrícula nº 94/10912  
Belford Roxo - RJ  
Escritório Auxiliar  
Matrícula nº 94/10912

088856AA759051



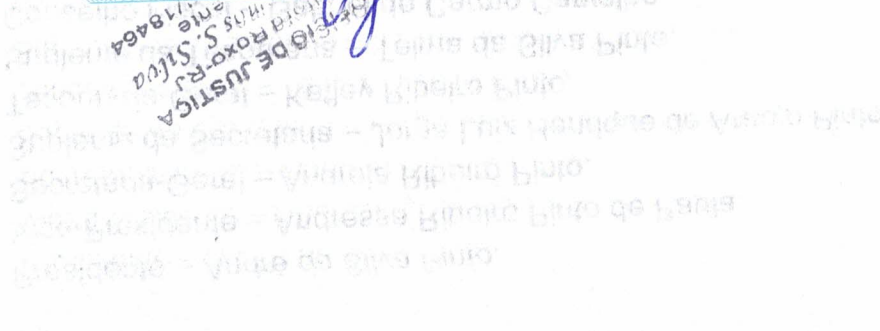
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO

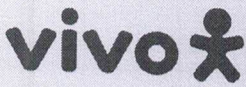
Notário: Fabiana Antonio de Macedo  
Avenida Benjamin Pinho Dias, nº 130, Loja nº 08, Centro, Belford Roxo - RJ - Tel: (21) 2761-8961

Certifico, e dou fe que a presente copia e a reprodução  
Nº do documento que me foi apresentado como original:  
BELFORD ROXO 26/08/2025 R\$ 16,10 Conferente:  
Subtotal: 8,68 Lei 18.76/17/99: 1,71 Lei 1664/06: 0,42 Lei 11706-0-42  
L0628112: 0,51 Lei 16370/12: 0,17 ISS: 0,42 Selo: 2,87  
JOYCE LEMOS DOS S. SILVA - ESCRIVENTE - 94/18464 EEPZ 17603 WVT  
Consulte em <https://www.1ofbrc.com.br/sitepublico>  
Consulte em <https://www.1ofbrc.com.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA  
Escritório Auxiliar  
Matrícula nº 94/18464  
Belford Roxo - RJ  
Escritório Auxiliar  
Matrícula nº 94/18464

088856AA021888





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ  
I.E.: 77452443 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001313358586  
Código Cliente: 00000149535915

ANDRE DA SILVA PINTO  
R NA ATILA S/N  
GLAUCIA  
26195-170 BELFORD ROXO - RJ

MÊS REFERÊNCIA: 06/2022  
DATA DE EMISSÃO: 02/06/2022

VENCIMENTO  
17/06/2022

VALOR A PAGAR (R\$)  
51,02

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

(andrekeke121@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/05/22 A 01/06/22)

<b>VIVO CELULAR</b>	49,99
Outros lançamentos	1,03
<b>Total a pagar</b>	<b>51,02</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Controle 5GB II	1	44,99
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>49,99</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>49,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	1,03
<b>Subtotal</b>		<b>1,03</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>1,03</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>51,02</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 21-98114-4636 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus Controle 2GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse [vivo.com.br/faleconosco](http://vivo.com.br/faleconosco), envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.



IMPORTANTE

- O benefício Bonus Controle 2GB expirará em 01/08/22 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 5GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RJ - 32% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

ANDRE DA SILVA PINTO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

17/06/2022

51,02

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1313358586-9 00001313358586 00000203361658 06/2022

84680000008 510200481008 013133585862 922063616580



Pagar  
via Pix



26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Estado do Rio de Janeiro

39.485.438/0001-42

Procuradoria Geral do Município

Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TFL - EMPRESA

Inscrição: 88198

Número Nº: 104966 / 2025  
Validade: 02/02/2026  
Processo:  
Emitente da Certidão:

### Dados da Empresa :

Nome **ONG RECANTO FELIZ**  
Inscrição **88198**  
Endereço **R ATILA**  
Complemento **QUADRA32, Nº LT 03**  
CEP **26195170**  
Bairro  
Cidade **Belford Roxo**  
Estado **RJ**  
CPF/CNPJ **49.788.884/0001-80**  
Ramo de Atividade **Produção e promoção de eventos esportivos**

A Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal do Município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, com base no Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos referentes a impostos ou taxas com os cofres municipais até a presente data e não está inscrito em dívida ativa.

Fica Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão da verdade.

EMITIDO PELA WEB -

### OBSERVAÇÕES:

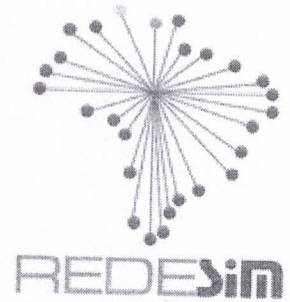
1993 · Belford Roxo · 2017

Código de Validação  
4C3681856C

Belford Roxo, 6 de agosto de 2025

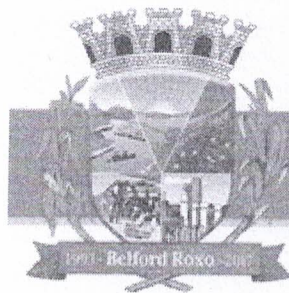


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
SECRETARIA DE FAZENDA



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

<b>Número do Processo</b> 08913619576	<b>Número do Alvará</b> 26241	<b>Número da Inscrição Municipal</b> 88198
<b>Nome da Empresa</b> ONG RECANTO FELIZ		
<b>Endereço da Empresa</b> RUA ATILA, LT 03, QUADRA:32 – JARDIM GLAUCIA. CEP: 26195170. BELFORD ROXO – RJ		
<b>CNPJ da Empresa</b> 49.788.884/0001–80	<b>Data do Início da Atividade</b> 02/03/2023	
<b>Classificação de Risco:</b> Regra de Risco Estadual		
<b>Classificação de risco das atividades abaixo:</b> [1] Atividade de Risco II – Médio Risco.   [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.		
<b>Atividade Econômica Principal</b> 9319101 [2] – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
<b>Atividades Secundárias</b> 8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8800600 [1] – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 9499500 [2] – ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
<b>Observação</b>		



PREFEITURA DE

**Belford Roxo**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Secretaria de  
**FAZENDA**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0553



*Andréia Ribeiro Pinto*

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 10.882.708-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2013

NOME  
ANDRÉIA RIBEIRO PINTO

FILIAÇÃO  
SILVIO RIBEIRO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO

26/01/1979

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV 61B FLS 35 TERM 24621  
SÃO JOÃO DE MERITI RJ

CPF

053.676.737-83

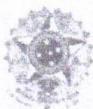
001

FERNANDO AVELINO R. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
MATR. 24/007.550-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0553

MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
053.676.737-83

Nome  
ANDREIA RIBEIRO PINTO

Nascimento  
26/01/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**KETLEY RIBEIRO PINTO**

FILIAÇÃO  
ANDRÉ DA SILVA PINTO  
ANDREIA RIBEIRO PINTO

DATA NASC.  
03/03/2004

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Ketley Ribeiro Pinto*  
Assinatura do Titular

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

CPF 170.883.957-70 DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 30.042.247-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2022

REGISTRO CIVIL  
C.NASC LIV AE20 FLS 69 TERM 3869 C 012  
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNH NÃO INFORMADO CNS 700007765281407

POLEGAR DIREITO




*Adolpho Konder*

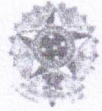
2 VIA ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID: 504108-2 0619

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA



**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**170.883.957-70**

Nome  
**KETLEY RIBEIRO PINTO**

Nascimento  
**03/03/2004**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº 737 de 07 de janeiro de 1999

"Regulamenta a concessão de Utilidade Pública e dá outras providências."

**Autor: VEREADOR GILVAN MEDEIROS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - As entidades civis interessadas em obter o título de Utilidade Pública deverão apresentar junto com requerimento, a seguinte documentação, e protocolar na Câmara Municipal:

- I. Xerox da Ata de fundação;
- II. Xerox dos Estatutos;
- III. Xerox da Ata da última eleição da Diretoria;
- IV. Xerox da identidade e CPF dos dirigentes administrativos;
- V. Comprovar que tem mais de 2 (dois) anos de atividades, prestando serviços à comunidade.

**Parágrafo único** - A documentação referida nos incisos I, II e III, deverá estar registrado em órgão de sua competência e autenticados.

**Art. 2º** - Para a concessão de Título de Utilidade Pública, é necessário constar em seus Estatutos os seguintes dispositivos:

- I. Que nenhum dirigente perceba remuneração paga pela entidade;
- II. Seja a entidade sem fins lucrativos;
- III. Que na sua dissolução, os bens patrimoniais sejam distribuídos para Entidades de mesma finalidade e que também seja reconhecida pelo Poder Público.

**Art. 3º** - Fica revogado o Título de Utilidade Pública a Entidade que, após obter tal Título venha proceder alterações nos incisos I, II e III do Artigo 2º da presente Lei.

**Art. 4º** - Os projetos em tramitação na data da publicação desta Lei, obedecerão os requisitos da Lei nº 165/93.

**§1º** - As entidades que tratam os projetos referidos no caput e aquelas que já possuem Título de Utilidade Pública terão o prazo de 12 meses após a publicação desta Lei para adaptar-se, apresentando as alterações na Secretaria desta Casa Legislativa.

**Art. 5º** - Fica revogado o Título de Utilidade Pública das Entidades que não cumprirem o que determina o Artigo 4º da presente Lei.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação quando serão revogadas as disposições em contrário.

**MARIA LÚCIA NETTOS DOS SANTOS**  
**PREFEITA**

\*Publicada em 26/01/99 – Jornal Hora H – Projeto 0553/98